

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS  
RELACOES EXTERIORES POR OCASIÃO DA CERIMÔNIA DE ASSINATURA  
DO ESTATUTO ORGÂNICO DA COSALFA.**

**Brasília, em 03 de maio de 1985.**

**Senhores Ministros,**

**Senhores Delegados,**

**Senhoras e Senhores,**

Estimados amigos priviligiados:

Marcas estão no auge oportuna vez que

**Sente-se privilegiado o Governo brasileiro**

em poder propiciar esta oportunidade em que se assina,

depois de doze anos de existência da Comissão Sul-americana

até seu desmantelamento, a ata de fundação para a Luta contra a Febre Aftosa (COSALFA), a ata de

seu reconhecimento como Comissão permanente institucionalizada

a nível sub-regional.

solidariedade na triunfo do comércio livre entre os

Desde sua criação, em 1973, por inspiração

da Organização Panamericana da Saúde, a COSALFA tem atuado

como foro de orientação das políticas e estratégias aplicadas

ao combate da febre aftosa, moléstia cujos malefícios são

amplamente ressentidos por nossas economias.

Os produtos crioulos os mais vitárias, entre

estudos e processos de desenvolvimento das tecnologias

entes os mais consideráveis da infância,

que ainda regiam a face.

Não se ignora a importância da pecuária em países como os nossos por sua tríplice contribuição, seja para o aumento da riqueza protéica da dieta alimentar das populações, seja como expressiva fonte de renda no setor primário, seja ainda como fonte de divisas em seu segmento exportador. Ao atingir parcelas significativas do rebanho, a febre aftosa causa sensíveis prejuízos à atividade pecuária, inibindo seu desenvolvimento e impedindo que se possa auferir, em sua plenitude, os benefícios que dela derivariam. Particularmente no setor externo, onde já não são poucas as dificuldades que se interpõem ao comércio internacional de carnes em decorrência de políticas artificiais de preços em certos países desenvolvidos, o problema da aftosa constitui agravante de pesadas consequências para nossas exportações. É sabido que, ademais das proibições absolutas que recaem sobre produtos originários de áreas afetadas, sofrem sistemático processo de desvalorização as mercadorias provenientes de áreas consideradas livres da enfermidade, sempre que procedem de países que ainda registram focos.

Lembro também os obstáculos que, por essa mesma razão inibem o comércio internacional de animais.

Com o propósito de melhor coordenar as ações de combate à doença, de estudar aspectos específicos do problema e avaliar os resultados obtidos para aprimorá-los no futuro, vem a COSALFA trabalhando desde seu estabelecimento. Sua ação tem contribuído para que os países-membros registrem significativos avanços nessa área, dentre os quais valeria citar: a implantação de uma infra-estrutura de serviços veterinários, a organização de programas sistemáticos de controle, a criação de um sistema de informação e vigilância epidemiológica e o permanente aprimoramento das vacinas utilizadas.

São tarefas da COSALFA promover o intercâmbio da informação técnica, a padronização dos requisitos sanitários exigidos para a comercialização de animais e produtos de origem animal, bem como incentivar a cooperação técnica entre seus membros. Motivada por

propósitos similares funciona a Comissão Européia para o Controle da Febre Aftosa, com a qual a Comissão Sul-americana já mantém um relacionamento que tenderá a intensificar.

Estou certo de que, para o desempenho de suas atribuições, não faltará à COSALFA o imprescindível apoio da Organização Panamericana da Saúde, à qual está vinculada, do Centro Panamericano de Combate à Febre Aftosa, que a assistirá como Secretaria Executiva, e de outros organismos do setor.

Com a institucionalização a que hoje se procede, ganha a COSALFA novo status na família interamericana, facilitando-lhe o diálogo com entidades congêneres e permitindo-lhe estabelecer vínculos de cooperação, que todos desejamos seja fecunda para os países-membros.

Muito obrigado.